Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

L E I Nº 114

"Abre Crédito Especial na Contadoria Municipal para pagamento de aluguél do prédio utilizado para a Casa da Lavoura, de Cr$.16.500,00"

GILZO GONÇALVES, Preiteito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$.16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de aluguél do Prédio utilizado pela Casa da Lavoura local.

ARTIGO 2º - O referido Crédito será coberto com o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Junho de 1.960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves